



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1433/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***"Declara como Patrimônio Cultural,
Artístico e Imaterial a Banda de Música
"Grafith" na cidade de Macau/RN."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural, Artístico e Imaterial a Banda de Música "Grafith", na cidade de Macau/RN, pelo reconhecido valor histórico e cultural.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 30 de Novembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO